



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO ESPECIAL- Janeiro/2020 PAG 1

PUBLICAÇÕES DE 03 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020: Olho D'Água- PB 17 de Janeiro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria CM nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - Estado da Paraíba, o Sr. JOSÉ SIMOA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal, do Regimento Interno da Câmara municipal e ainda do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 vem através desta Portaria, CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação com os seguintes membros: JOSÉ VALDEMAR NETO, MARIA ROSANE LAURINDO DE ALMEIDA IZIDRO e LUCIMÁRIA OLINTO DOMINGOS. A referida C.P.L. deverá tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas nesta Casa Legislativa durante o biênio de 2019/2020, sob a presidência do primeiro servidor indicado, sem remuneração pelas funções desempenhadas.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olho D'Água - PB
Em 03 de janeiro de 2019

JOSÉ SIMOA DE LIMA
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a

STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN para a STN; Elaboração e transmissão mensal da Matriz de Saldos Contábeis - MSC por meio do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em Processos Licitatórios da Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária do Poder Legislativo; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do legislativo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pelo profissional/Empresário o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CNPJ nº 04.059.169/0001-78, CPF nº 951.000674-20, CRC-PB nº 5.748, localizado a Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III e V c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria;
FONTE DE RECURSO: Ordinário (Câmara municipal)

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00;

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com contrato de prestação de serviço mensal.

Ratifico a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela

Assessoria Jurídica, determinando a convocação do profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Câmara Municipal de Olho D'Água-PB,
Em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ SIMOA DE LIMA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olho D'Água, Estado da Paraíba, nomeada através da Portaria nº. 01, de 03 de janeiro de 2020, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, abaixo discriminado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN para a STN; Elaboração e transmissão mensal da Matriz de Saldos Contábeis - MSC por meio do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em Processos Licitatórios da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO ESPECIAL- Janeiro/2020 PAG 2

PUBLICAÇÕES DE 03 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020: Olho D'Água- PB 17 de Janeiro de 2020.

Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária do Poder Legislativo; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do legislativo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pelo profissional/Empresário o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CNPJ n° 04.059.169/0001-78, CPF n° 951.000674-20, CRC-PB n° 5.748, localizado a Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, bairro Novo Horizonte em Patos - PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria;

FONTE DE RECURSO: Ordinário (Câmara municipal)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00;

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com contrato de prestação de serviço mensal.

RATIFICAÇÃO: Em 17 de janeiro de 2020 pelo Exmo. Sr. Presidente JOSÉ SIMÔA DE LIMA

Câmara Municipal de Olho D'Água - PB, Em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALDEMAR NETO
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de seguintes serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal com a elaboração e geração de anexos de

balancete mensal; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN para a STN; Elaboração e transmissão mensal da Matriz de Saldos Contábeis - MSC por meio do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em Processos Licitatórios da Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária do Poder Legislativo; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do legislativo; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pelo profissional/Empresário o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CNPJ n° 04.059.169/0001-78, CPF n° 951.000674-20, CRC-PB n° 5.748, localizado a Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 2001 2001 Manutenção das

Atividades da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria;

FONTE DE RECURSO: Ordinário (Câmara municipal)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00;

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com contrato de prestação de serviço mensal.

RATIFICAÇÃO: Em 17 de janeiro de 2020 pelo Exmo. Sr. Presidente JOSÉ SIMÔA DE LIMA

CONTRATAÇÃO: Em 17 de janeiro de 2020 pelo Exmo. Sr. Presidente JOSÉ SIMÔA DE LIMA, por meio do contrato 002/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Pelo presente, fica o Empresário/Contabilista/Contador o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, com empresa denominada ASCONTEC-Contabilidade Pública e Eleitoral, com CNPJ n° 04.059.169/0001-78 e CRC n° 5.748-PB, localizado na Rua Aluizio de Queiroz, Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB, AUTORIZADO a executar os seguintes serviços de consultoria contábil prestados para a Câmara municipal com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN para a STN; Elaboração e transmissão mensal da Matriz de Saldos Contábeis - MSC por meio do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO ESPECIAL- Janeiro/2020 PAG 3

PUBLICAÇÕES DE 03 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020: Olho D'Água- PB 17 de Janeiro de 2020.

declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em Processos Licitatórios da Câmara; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária do Poder Legislativo; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TC da Paraíba; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do legislativo; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO, a executar os serviços que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Câmara Municipal de Olho D'Água - PB, em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ SIMÃO DE LIMA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil prestados a Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB com: Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura Municipal, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação através de processo

informatizado, Elaboração do Sagres Diário e Mensal, Elaboração da LOA, LDO e PPA; Elaboração dos RREO e RGF bimestral e quadrimestral; Elaboração e geração do SICONFI Internet para a STN, Elaboração e geração do SIOPE - Educação; Elaboração e geração do SIOPS - Saúde; Geração e Elaboração de informações contábeis para o SADIPEM da STN; Elaboração de relatório de atividades contábeis exercidas bimestralmente; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pela Empresa ASCONTEC - Contabilidade Pública e Eleitoral, com CNPJ nº 04.059.169/0001-78, representada pelo empresário e Contador Público o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CPF nº 951.000674-20, com registro no CRC-PB nº 5.748, localizado a Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III e V c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças - 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Ordinário (Prefeitura Municipal)

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00;

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com contrato de prestação de serviço mensal.

Ratifico a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93 sob as

penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB,

Em 17 de janeiro de 2020.

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água, Estado da Paraíba, nomeada através da Portaria nº. 04, de 06 de janeiro de 2018, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil prestados a Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB com: Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura Municipal, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação através de processo informatizado, Elaboração do Sagres Diário e Mensal, Elaboração da LOA, LDO e PPA; Elaboração dos RREO e RGF bimestral e quadrimestral; Elaboração e geração do SICONFI Internet para a STN, Elaboração e geração do SIOPE - Educação; Elaboração e geração do SIOPS - Saúde; Geração e Elaboração de informações contábeis para o SADIPEM da STN; Elaboração de relatório de atividades contábeis exercidas bimestralmente; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pela Empresa ASCONTEC -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO ESPECIAL- Janeiro/2020 PAG 4

PUBLICAÇÕES DE 03 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020: Olho D'Água- PB 17 de Janeiro de 2020.

Contabilidade Pública e Eleitoral, com CNPJ nº 04.059.169/0001-78, representada pelo empresário e Contador Público o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CPF nº 951.000674-20, com registro no CRC-PB nº 5.748, localizado a Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças - 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Ordinário (Prefeitura Municipal)

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com contrato de prestação de serviço mensal.

RATIFICAÇÃO: Em 17 de janeiro de 2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB,
Em 17 de janeiro de 2020.

MARX TULIO MARINHEIRO LEITE
Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil prestados a Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB com: Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura Municipal, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação através de processo informatizado, Elaboração do Sagres Diário e Mensal, Elaboração da LOA, LDO e PPA; Elaboração dos RREO e RGF bimestral e quadrimestral; Elaboração e geração do SICONFI Internet para a

STN, Elaboração e geração do SIOPE - Educação; Elaboração e geração do SIOPS - Saúde; Geração e Elaboração de informações contábeis para o SADIPEM da STN; Elaboração de relatório de atividades contábeis exercidas bimestralmente;

Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através dos serviços desempenhados pela Empresa ASCONTEC - Contabilidade Pública e Eleitoral, com CNPJ nº 04.059.169/0001-78, representada pelo empresário e Contador Público o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, CPF nº 951.000674-20, com registro no CRC-PB nº 5.748, localizado a Rua Aluizio de Queiroz Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB.

FUNDAMENTO: art. 13, inciso III c/c o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças - 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Ordinário (Prefeitura Municipal)

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas iguais a serem pagas conforme prestação de serviço mensal.

RATIFICAÇÃO: Em 17 de janeiro de 2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA

CONTRATAÇÃO: Em 17 de janeiro de 2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Pelo presente, fica a empresa ASCONTEC - Contabilidade Pública e Eleitoral, com CNPJ nº 04.0059.169/0001-78, representada pelo Empresário e Contador Público o Sr. Nilsandro Luiz de Sousa Lima, com CPF nº 951.000.674-20 e registro no CRC-PB nº 5.748, localizada na Rua Aluizio de Queiroz, Nº 988, 1º andar, Bairro Novo Horizonte em Patos - PB, **AUTORIZADO** a executar os serviços de consultoria contábil prestados a Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB com: Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura Municipal, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação através de processo informatizado, Elaboração do Sagres Diário e Mensal, Elaboração da LOA, LDO e PPA; Elaboração dos RREO e RGF bimestral e quadrimestral; Elaboração e geração do SICONFI Internet para a STN, Elaboração e geração do SIOPE - Educação; Elaboração e geração do SIOPS - Saúde; Geração e Elaboração de informações contábeis para o SADIPEM da STN; Elaboração de relatório de atividades contábeis exercidas bimestralmente; Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO, a executar os serviços que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB,
Em 17 de janeiro de 2020.

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL